



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI 19 /2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.



Institui o Programa “Maria da Penha vai à Escola”, no Município de Piratini, e dá outras providências.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa “Maria da Penha vai à Escola” consiste em ações educativas voltadas ao âmbito escolar, visando à realização de atividades que conscientizem e informem os alunos a respeito da Lei Maria da Penha, contemplando a rede municipal e, podendo, os estabelecimentos particulares de ensino.

Art. 2º O Programa Lei “Maria da Penha vai à Escola” tem como propósito:

I - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;

III - conscientizar os estudantes que compõem a comunidade escolar contra a prática da violência doméstica e familiar, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;

REGISTRADO
Em 18/06/2020
Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO
Em 30/06/2020
Manoel Rodrigues
Presidente

POR UNANIMIDADE

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro CEP: 96490-000
“Não às drogas, sim à vida”

Conheça Piratini, primeira e última Capita da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

IV - capacitar os educadores para o desenvolvimento de atividades no âmbito escolar, com a finalidade de desconstruir a cultura de violência em desfavor da mulher;

V - explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra.

Art. 3º O Programa “Maria da Penha vai à Escola” poderá ser executado através de parcerias de iniciativas públicas ou privadas, com o fim exclusivo de organizar as atividades relacionadas ao previsto nesta legislação.

Art. 4º Fica estabelecido que as despesas inerentes e decorrentes da efetivação desta legislação se darão através de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Deverá Poder Executivo Municipal regulamentar esta legislação, estabelecendo os meios pelo qual o Programa será instituído nas escolas municipais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 190 dias após a sua publicação.

Piratini, 16 de Junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em -----/-----/-----

AUTOR DO PROJETO:

Vereador Sergio Moacir Rodrigues de Castro

LÍDER DA BANCADA PDT 2019.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Em plenário

Piratini, 16 de Junho de 2020

**Vereador Sergio Castro
Líder da Bancada do PDT-2020**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Parecer sobre o Projeto de Lei do Poder Legislativo N° 19/2020.

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei N° 19/2020, que – INSTITUI O PROGRAMA “MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA”, NO MUNICÍPIO DE PIRATINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do vereador Sérgio Moacir Rodrigues de Castro

Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável

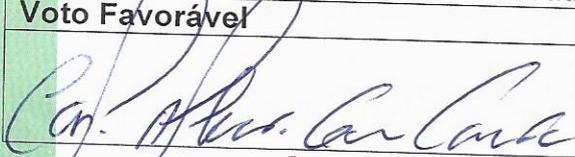
ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS- Presidente da Comissão
Vereador do Progressistas

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Mauro Euclides Lima de Castro- Membro da Comissão
Vereador do MDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Lourenço Silva de Souza– Membro da Comissão
Vereador do PT

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Carlos Alberto Gomes Caetano – Suplente
Vereador do PDT

Piratini,

de 2020.

